

## PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2024

O projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido do seguinte art. 4-A:

“Art. 4-A. Durante a vigência do presente PNE, o Sistema Nacional de Educação será articulado de forma a canalizar as competências da União, de Estados, Distrito Federal e municípios priorizar ações relativas a:

- I - a alfabetização de todas as crianças até o final do 1º ano do ensino fundamental;
- II - a aquisição de conhecimentos de matemática elementar compatível com as matrizes do TIMSS;
- III - a aquisição de conhecimentos de leitura compatível com as matrizes do Pirls;
- IV - o foco em educação infantil de qualidade, inclusive por meio do empoderamento de famílias;
- V - a utilização de evidências científicas para aprimoramento dos materiais didáticos usados por todas as escolas do país;
- VI - a expansão da política de avaliação em todos os níveis, etapas e modalidades da educação;
- VII - o aprimoramento das formações de professores, privilegiando aspectos práticos da formação, sobretudo nos cursos de pedagogia;
- VIII - o direcionamento de cursos técnicos e superiores às demandas do mercado do trabalho
- IX - o alcance de uma educação verdadeiramente inclusiva para os públicos com necessidades especiais, inclusive por meio da organização de unidades escolares especializadas.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda adiciona o Art. 4-A para estabelecer que o SNE será articulado por meio das ações prioritárias descritas. Isso confere maior foco estratégico e direcionamento às ações e recursos. Ao elencar metas cruciais como a alfabetização na idade certa, proficiência em matemática e leitura elementares, qualidade na educação infantil, uso de evidências científicas, avaliação contínua, formação prática de professores, alinhamento com o mercado de trabalho e inclusão efetiva, busca-se concentrar esforços nos desafios de maior impacto sistêmico. Por exemplo, ao priorizar a alfabetização na idade certa, busca-se reduzir as taxas de evasão escolar e melhorar o desempenho dos alunos nas etapas subsequentes do ensino. Similarmente, o



\* C D 2 5 5 8 4 6 7 7 5 3 0 0 \*

foco na formação prática de professores visa garantir que os educadores estejam mais bem preparados para lidar com os desafios da sala de aula e implementar metodologias de ensino inovadoras e eficazes. A utilização de evidências científicas nas políticas educacionais, por sua vez, assegura que as decisões sejam baseadas em dados e pesquisas sólidas, aumentando a probabilidade de sucesso das intervenções. Esta priorização é essencial para acelerar a melhoria dos indicadores educacionais fundamentais, garantindo uma implementação mais eficaz e eficiente das políticas públicas em prol do desenvolvimento social e econômico do Brasil. A inclusão efetiva, por exemplo, garante que todos os alunos, independentemente de suas necessidades ou origens, tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades iguais de aprendizado. Além disso, o alinhamento com o mercado de trabalho busca preparar os estudantes para as demandas do século XXI, aumentando sua empregabilidade e contribuindo para o crescimento econômico do país.

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 5 5 8 4 6 7 7 5 3 0 0 \*